

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e Considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;
Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n.º 1.0000.10.041.889-6/00;
Considerando o teor da Nota Jurídica n.º 2474 de 27/08/2010, expedida pela Consultoria Jurídica da Advocacia Geral do Estado;
RESOLVEM:

Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada nos Anexos I, II e III desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação João Pinheiro, posicionados nos termos do Decreto n.º 44.216, de 27 de janeiro de 2006 em carreiras instituídas pela Lei n.º n.º 15.466, de 13 de janeiro de 2005.

§1º Os anexos referidos no caput identificam o reposicionamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, afastado preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentado com jus à paridade.

I – O Anexo I identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 14, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

II – O Anexo II identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 5º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

III – O Anexo III identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º-A, do Decreto n.º 45.274, de 2009, acrescido pelo Decreto n.º 45.465, de 2010.

§2º Para a formalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes das pastas funcionais dos servidores, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

§3º O reposicionamento formalizado na forma indicada nos Anexos I, II e III desta Resolução terá efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2013.

RENATA VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

MARILENA CHAVES
Presidente da Fundação João Pinheiro

ANEXO I

Resolução Conjunta SEPLAG/FJP n.º 8971 de 2012

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 14, DO DECRETO N.º 45.274 DE 2009

SERVIDOR APOSENTADO, COM JUS À PARIDADE

Masp - DV	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO ATUAL				REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício	Data da Aposentadoria
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início		
1035420-7	MARIA GERALDA DE SOUSA	01	PESQ	III	H	01.12.1994	PCT	I	A	01.01.2006	PCT	I	A	01.01.2006	PCT	I	B	30.06.2010	678	08.10.1996

ANEXO II

Resolução Conjunta SEPLAG/FJP n.º 8971 de 2012

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 5º, DO DECRETO N.º 45.274 DE 2009

SERVIDOR APOSENTADO, COM JUS À PARIDADE

Masp - DV	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO ATUAL				REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício	Data da Aposentadoria
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início		
1035414-0	ELIZABETE REZENDE LACERDA	01	PESQ	III	J	01.05.1992	PCT	I	C	01.01.2006	PCT	I	C	01.01.2006	PCT	II	I	30.06.2010	4.247	16.12.2003

ANEXO III

Resolução Conjunta SEPLAG/FJP n.º 8971 de 2012

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 4º-A, DO DECRETO N.º 45.274 DE 2009, ACRESCIDO PELO DECRETO N.º 45.465, DE 2010.

SERVIDOR APOSENTADO, COM JUS À PARIDADE

Masp - DV	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO ATUAL				REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício	Data da Aposentadoria
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início		
1035360-5	LAURA MARIA IRENE DE MICHELIS MENDONCA	01	PEPL	III	F	01.12.1994	PCT	IV	E	01.01.2006	PCT	IV	E	01.01.2006	PCT	IV	F	30.06.2010	451	24.02.1996
1035607-9	MARIA ELIZABETH PIMENTEL MALUF	01	ANCT	II	D	01.09.2001	GCT	III	A	01.01.2006	GCT	III	A	01.01.2006	GCT	III	C	30.06.2010	812	21.11.2003

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEMAD/IEF N.º 8972, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Formaliza o reposicionamento de servidores do Instituto Estadual de Florestas - IEF, em carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto n.º 45.419 de 29 de junho de 2010 e pelo Decreto n.º 45.465 de 31 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n.º 1.0000.10.041.889-6/00;

Considerando o teor da Nota Jurídica n.º 2474 de 27/08/2010, expedida pela Consultoria Jurídica da Advocacia Geral do Estado;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada nos Anexos I e II desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Florestas, posicionados nos termos do Decreto n.º 44.220, de 27 de janeiro de 2006 em carreiras instituídas pela Lei n.º n.º 15.461, de 13 de janeiro de 2005.

§1º Os anexos referidos no caput identificam o reposicionamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, afastado preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentado com jus à paridade.

I – O Anexo I identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 5º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

II – O Anexo II identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

§2º Para a formalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes das pastas funcionais dos servidores, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

§3º O reposicionamento formalizado na forma indicada nos Anexos I e II desta Resolução terá efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2013.

RENATA VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão